



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



0145894-39.2014.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 27/10/2014 14:03:03
Ret.: 26471
No.: 145894/2014

Termo de Cooperação Técnica n.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 009/2014-NPMCSC

I. PARTES

1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, doravante denominado **COOPERANTE**.

2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE COLÍDER, situado no Fórum Desembargador Alírio Cesário de Figueiredo, situado na Avenida Vereador José Luiz da Silva n. 309, Centro, Setor Norte, telefone: (66) 3541-1285/1599, e-mail: centro.colider@tjmt.jus.br, neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza **PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI CASAGRANDE**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

3. SEI - CESUCOL (SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLÍDER), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ n.º 03845679000108, mantenedora da **FACULDADE DE COLÍDER - FACIDER**, com sede administrativa na Avenida Senador Júlio Campos n. 995, Loteamento Trevo, Bairro Centro, CEP 78.500-000, na Cidade de Colíder - MT, tel. (66) 3541-1081, representada por sua Presidente e Reitora Professora **ROZE MIRIAN SALDANHA**, portadora do CPF. 543.117.139-91, por intermédio do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, através do professor **TIAGO CLEMENTE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **COOPERADA**;

II. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o PODER JUDICIÁRIO,

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- Initials "R" and "F" below the signature.
- The name "Sergio" written at the bottom right.



Termo de Cooperação Técnica n.

visando à instalação e funcionamento de uma Câmara de Conciliação e Mediação nas dependências da **FACULDADE DE COLÍDER - FACIDER**, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça.

III. DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADO

São responsabilidades da ~~COOPERADA (FACIDER)~~

3.1 - Disponibilizar o espaço físico e toda a estrutura necessária e adequada (padrão definido pelo Núcleo) ao funcionamento da CÂMARA de Conciliação e Mediação nas instalações do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), com equipamentos de informática, mobiliário e material de expediente;

3.2 - Inserir no fluxo de atendimento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), antes do ajuizamento de qualquer medida em favor dos assistidos, quando se tratar de direitos disponíveis, a realização de sessão específica de mediação ou conciliação que o caso comportar;

3.3 - Disponibilizar, para participação nas sessões de mediação ou conciliação mencionadas no item anterior, professor, psicólogo e/ou assistente social vinculado ao NPJ para supervisão e acompanhamento, com a participação dos respectivos alunos matriculados na Disciplina de Estágio, a partir do 8º semestre;

3.4 - Designar, por ocasião da primeira entrevista com o Estagiário/Professor, a data para a realização da sessão de conciliação ou mediação e providenciar o envio das cartas convites para seus assistidos e partes adversas, conforme modelo-padrão fornecido pelo NÚCLEO;

3.5 - Redigir os respectivos Termos de Conciliação e/ou Mediação em linguagem clara e acessível às partes, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.

documento padronizado, a fim de possibilitar ulterior homologação judicial e a conseqüente conversão em título executivo judicial, nos termos do artigo 475-N, inciso V, do Código de Processo Civil;

3.6 - Cadastrar no sistema de Gestão das Centrais e Centros Judiciários, todos os atendimentos realizados e arquivar em pastas individuais os Termos de Acordo após a respectiva homologação judicial;

3.7 - Fornecer às partes cópia dos respectivos Termos de Acordo, logo após o encerramento da sessão;

3.8 - Encaminhar os Termos de Acordo ao CENTRO para homologação.

IV. DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERANTE (NÚCLEO)

São responsabilidades do NÚCLEO:

4.1 - Ministrando treinamento específico para a capacitação de alunos, professores, assistentes sociais e psicólogos vinculados ao atendimento jurídico desenvolvido no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), nos termos da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

4.2 - O Curso mencionado no item anterior terá carga horária de 40 (quarenta) horas de duração e será desenvolvido em período e local a ser definido pelas partes;

4.3 - Orientar e normatizar, sempre que necessário, quanto às atividades desenvolvidas pela Câmara de Conciliação e Mediação;

V. DAS RESPONSABILIDADES DO CENTRO

5.1 - Realizar o recebimento do(s) Termo(s) de Acordo(s);

5.2 - Encaminhar, caso necessário, o procedimento para o Ministério Público emitir parecer;

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature at the top right.
- A signature that appears to be "R. H. S." in the middle right.
- A signature that appears to be "S. S. S." at the bottom right.



Termo de Cooperação Técnica n.

- 5.3 - Providenciar o encaminhamento dos acordos para a homologação do Juiz(a) Coordenador(a);
- 5.4 - Elaborar e encaminhar relatório mensal dos acordos recebidos e homologados para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;
- 5.5 - Supervisionar e prestar o apoio necessário ao funcionamento da Câmara de Conciliação e Mediação.

VI. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificado interesse público e subsequente termo Aditivo. Poderá, ainda, ser rescindido em caso de inadimplemento de suas cláusulas, requerendo-se, no entanto prévio aviso de 15 (quinze) dias para a hipótese de rescisão unilateral imotivada.

VII. CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

VIII. FORO

Elêgê-se o Foro da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.

Colíder, 13 de outubro de 2014.

Clarice
Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Hildebrando
Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande
Juíza PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI CASAGRANDE

Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e
Cidadania da Comarca de Colíder

Rozé Mirian Saldanha
Professora ROZÉ MIRIAN SALDANHA

SEI - CESUCOL

**(SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS
UNIVERSITÁRIOS DE COLÍDER)**

FACIDER



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



27
20
16

[Handwritten signature]

Termo de Cooperação Técnica n.

[Handwritten signature]

Professor TIAGO CLEMENTE SOUZA
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Luigi Silveira dos Santos
CPF: 02995226544

2) Nome: Kathleen Eberhart
CPF: 841.957.031-15